

AVISO Nº 2/2019

ESTAGIOS PEPAL – 6^a EDIÇÃO 2.^a FASE

Na sequência da publicação do Aviso nº 1/2019, datado de 7 de outubro de 2019, referente ao procedimento de seleção e recrutamento de estágios no âmbito da 6^a edição – 2^a fase PEPAL e por ter ficado deserto a referência D, torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.^º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.^º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontram abertas, pelo prazo de **(10) dez dias úteis** a contar da data de publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Tondela, as candidaturas ao procedimento de seleção de estagiários, no âmbito da 6.^a edição – 2.^a fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril; Portaria nº 114/2019, de 15 de abril – Regulamenta o Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL); declaração de Retificação nº 20/2019, de 22 de abril – Retifica o 4º parágrafo da Portaria nº 114/2019, de 15 de abril; Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL; Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio – fixa o número máximo de estágios na 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL e o Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.^a edição – 2.^a fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro, disponibilizam-se as seguintes ofertas de estágios:

Ref.^a D - Nível de Qualificação 4 – 2 estágios para detentores do Curso Tecnológico de nível secundário.

3. Plano de estágio

Ref.^a D: em anexo.

Cofinanciado por:



4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios:

Município de Tondela.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal no montante de 566,49€ (Nível 4);
- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);
- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Individual (EI).

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilidade académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

Será expressa numa escala de até 20 valores e resultará na média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação dos fatores, atrás referidos, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HA+CO+FP+EP)/4$$

Em que:

Habilidades Académicas (HA):

Habilidades Académicas de grau exigido à candidatura – 15 valores;

Habilidades superiores às exigidas – 20 valores.

Classificação final obtida (CO):

Será considerada a classificação final obtida, no grau de habilidades académicas exigidas, que habilita o candidato para o estágio, numa escala até 20 valores.

Até 14 – 12 valores

De 14.1 a 16 – 14 valores

De 16.1 a 18 – 16 valores

Superiores a 18 – 20 valores

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Formação Profissional (FP):

Apenas será considerada a formação profissional relacionada com a área de estágio e devidamente comprovada por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou dias de duração, considerando-se que cada dia de formação é equivalente a sete horas e cada semana a 35 horas. Este parâmetro será avaliado numa escala até 20 valores.

Formação profissional:	Valorização:
Sem ações de formação frequentadas ou não relacionadas com a área	5 valores
Participação em ações de formação relacionadas com a área, até 20 horas	10 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 21 a 40 horas	12 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 41 a 60 horas	14 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 61 a 80 horas	16 valores
Participação de ações de formação relacionadas com o posto de trabalho, de 81 a 100 horas	20 valores

Experiência Profissional (EP):

Apenas será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de funções inerentes à área de estágio, que se encontre devidamente comprovado:

Experiência inferior a 1 ano – 10 valores

Experiência igual a 1 ano e inferior a 2 anos – 15 valores

Experiência igual ou superior a 2 anos – 20 valores

9.2. Entrevista Individual (EI):

Entrevista individual visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção serão classificados de 0 a 20 valores, cujo resultado final obtido resultará da soma das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a seguinte formula:

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

EI = R + M + C + CE, em que:

R – Relacionamento interpessoal

M – Motivação e interesse para a função

C – Conhecimento da função

CE – Capacidade de expressão e fluência verbal

R – Relacionamento interpessoal

Será avaliado o grau de relacionamento interpessoal:

Demonstrou possuir elevado grau de relacionamento interpessoal – 5 valores

Demonstrou possuir bom grau de relacionamento interpessoal – 4 valores

Demonstrou possuir satisfatório grau de relacionamento interpessoal – 3 valores

Demonstrou possuir reduzido grau de relacionamento interpessoal – 2 valores

Demonstrou possuir insuficiente grau de relacionamento interpessoal – 1 valor

M – Motivação e interesse para a função

Será avaliado o grau de motivação e interesse para a função:

Demonstrou possuir elevado interesse para a função – 5 valores

Demonstrou possuir boa motivação e interesse para a função – 4 valores

Demonstrou possuir motivação e interesse para a função satisfatória – 3 valores

Demonstrou possuir reduzida motivação e interesse para a função – 2 valores

Demonstrou possuir insuficiente motivação e interesse para a função – 1 valor

C – Conhecimento da função

Será avaliado o grau de conhecimento da função:

Demonstrou possuir elevado conhecimento da função – 5 valores

Demonstrou possuir bom conhecimento da função – 4 valores

Demonstrou possuir satisfatório conhecimento da função – 3 valores

Demonstrou possuir reduzido conhecimento da função – 2 valores

Cofinanciado por:

Demonstrou possuir insuficiente conhecimento da função – 1 valor

CE – Capacidade de expressão e fluência verbal

Será avaliado o grau de capacidade de expressão e fluência verbal:

Demonstrou possuir elevada capacidade de expressão e fluência verbal – 5 valores

Demonstrou possuir boa capacidade de expressão e fluência verbal – 4 valores

Demonstrou possuir capacidade de expressão e fluência verbal – 3 valores

Demonstrou possuir pouca capacidade de expressão e fluência verbal – 2 valores

Demonstrou possuir dificuldade na capacidade de expressão e fluência verbal – 1 valores

Cada entrevista terá uma duração entre 15 a 20 minutos.

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC \text{ (40\%)} + EI \text{ (60\%)}$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas nos 10 (dez) dias úteis seguintes à publicitação do presente aviso na página eletrónica do Município de Tondela.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas ao procedimento de seleção serão formalizadas através do preenchimento do formulário de candidatura, correspondente ao nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponibilizado na página eletrónica da DGAL www.portalautatquico.pt e no site do Município de Tondela www.cm-tondela.pt (concursos – Recursos Humanos), sob pena de exclusão.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

As candidaturas deverão referir expressamente a referência de estágio a que se candidata, não sendo consideradas as candidaturas que não a identifiquem corretamente. No caso de se candidatar a mais de que um estágio, deverá proceder à formalização de uma candidatura para cada um dos estágios.

As candidaturas deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente do Município de Tondela, podendo ser entregues em mão até às 17:00 horas nos Recursos Humanos deste Município, ou remetidas por correio com aviso de receção para Largo da República, nº 16, 3464-001 Tondela, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte de papel, não sendo aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada de *Curriculum Vitae* detalhado e, sob pena de exclusão, contendo os seguintes elementos:

- a) Declaração da Segurança Social da qual conste a existência ou a não existência de registo de remunerações;
- b) Cópia do certificado de habilitações onde conste a respetiva classificação;
- c) Cópia dos certificados de formação profissional onde conste o número de horas e a data de realização;
- d) Cópia dos comprovativos da experiência profissional.

Mais se informa, que determinam a exclusão da edição do PEPAL a prestação de informações falsas de acordo com o nº 4 do art.º 4º da Portaria nº 114/2019, bem como, a não comprovação dos requisitos e informação complementar solicitada no presente aviso, de acordo com o nº 7 do art.º 6º.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Cofinanciado por:

Ref.^a D:

Presidente: Raquel Maria Seabra Nunes

Vogais: Regina Maria Lopes Rodrigues, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos, e António Jorge do Nascimento Arrais

Vogais suplentes: Ana Marta Carmo Matos Lemos Elias e Catarina Maria Soares Bastos Pinho

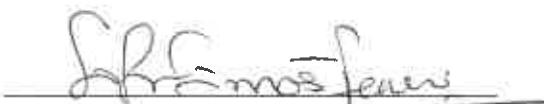
Orientadores de estágio: Maria Isabel Cabral Estrela e Paulo Jorge Antunes Pereira

14. Notificações dos procedimentos de recrutamento e seleção

Todas as notificações serão efetuadas através do endereço de correio eletrónico indicado no curriculum vitae e através da página eletrónica do Município de Tondela, em www.cm-tondela.pt.

Tondela, 6 de novembro de 2019

A Vereadora dos Recursos Humanos, com competências delegadas por Despacho do Sr. Presidente da Câmara de 26 de outubro de 2017.



(Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira, Dr.^a)

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

Plano de estágio

Ref.^a D - Curso Tecnológico de nível secundário

Objetivo: proporcionar experiência prática em contexto de trabalho, na administração pública local, nomeadamente aprofundando os conhecimentos na área Administrativa.

Plano:

Pretende-se que este estágio resulte no acompanhamento das tarefas executadas pela equipa em que for inserido, com especial destaque para:

- Desenvolver funções que se enquadram em diretivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, processamento, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar o funcionamento dos órgãos incumbidos da prestação de bens e serviços;
- Atender o público em geral, na solicitação de serviços da responsabilidade do Município
- Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;
- Assegurar trabalhos de digitação;
- Tratar informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;
- Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciar pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;
- Participar, quando for caso disso, em operações de lançamento, liquidação e cobrança de impostos, taxas e outros rendimentos municipais
- Desenvolver outras tarefas solicitadas pelo gabinete, não previstas neste descriptivo, mas que se enquadrem no normal funcionamento da área em questão.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu